



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 01/2019-SSPXGLS/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019-SSPDF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Processo nº 00050-00006406/2018-57-SSPDF
SIGGO nº 038514

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, neste ato, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019-SSP** (17678622), celebrado em 30/01/2019, com a empresa **GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Artidoro da Costa 66, Vila Isabel - RJ, CEP: 20.551-140, Telefax: (21) 2569-2511, e-mail: glsproducao@veloxmail.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 68.558.972/0001-30, doravante denominada Contratada, representada por **RONALDO ALVES KARAM**, brasileiro, diretor, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD** e **SOLANGE SUSINI DO CARMO**, brasileira, diretora, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** e **LGPD** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 787.283.717-04, na qualidade de representantes legais, nos termos do Extrato publicado no DODF nº 24, segunda-feira, de 04 de fevereiro de 2019, página 22, tendo por objeto a manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-SSPDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2018-SSPDF (14302931), e Proposta de Preços (14878026), com fundamento no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste do valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019-SSPDF (17678622), de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (novembro/2021 a outubro/2022), que representa um percentual de acréscimo de **6,470020%**, conforme previsto na subcláusula 5.2 do referido contrato, manifestação da contratada através da Carta nº 12/2022-GLS/SSP-DF (97448614), Planilha Reajuste Renovação 2023 GLS - REV 02 (102475747) e manifestação do Executor do Contrato - Relatório Circunstanciado nº 6/2022 - SSP/SUAG/COENG/DIEFO/GEFIO (102445658);

1.2 O contrato terá vigência a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023, acordo com Nota Técnica N° 470/2020-SSP/GAB/AJL (53276145).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

O valor do contrato passará de R\$ 898.199,60 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 956.313,29 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e vinte e nove centavos)**, o que representa um acréscimo de **R\$ 58.113,69 (cinquenta e oito mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos da manifestação da contratada através da Carta nº 12/2022-GLS/SSP-DF (97448614), Planilha Reajuste Renovação 2023 GLS - REV 02 (102475747) e manifestação do Executor do Contrato -

QUADRO RESUMO			
VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR EM NOVEMBRO/2021	VALOR DO REAJUSTE IPCA 6,470020% (Novembro/2021 a Outubro/2022)	VALOR DO 1º T. APOSTILAMENTO
R\$ 1.023.402,88	R\$ 898.199,60	R\$ 58.113,69	R\$ 956.313,69

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24.101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia Contratual

4.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor de acréscimo deste Termo de Apostilamento, de acordo com o artigo 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

- I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);
- II - seguro garantia; e
- III - fiança bancária.

4.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

4.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**,
Subsecretário(a) de Administração Geral, em 23/12/2022, às 17:51, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102484306** código CRC= **DE8B7AA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF